



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**  
CNPJ 91.995.365/0001-59

**DECRETO MUNICIPAL Nº 054 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza à volta as aulas no Município de Nova Hartz, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Hartz, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021, alterou o artigo 2º, §3º, inciso XVIII, do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021;

CONSIDERANDO que as medidas sanitárias segmentadas constantes no Anexo do Decreto Estadual nº 55.799 tem o regramento do segmento Educação – CNAE 85 – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, como Ensino Híbrido, possibilitando atividade presencial, de acordo com a Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465/2020 e demais normativas;

**DECRETA:**

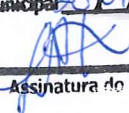
Art. 1º. Fica autorizada à volta as aulas presenciais no Município a partir do dia 03 de maio de 2021, devendo ser observadas as medidas sanitárias segmentadas no Anexo I, do Decreto Estadual nº 55.799 de 21 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Hartz, 28 de abril de 2021.

Certifico para os devidos fins, que este documento  
foi arquivado no mural de atas oficiais desta  
Prefeitura Municipal.

  
FLAVIO EMÍLIO JOST  
Prefeito Municipal

  
Assinatura do Responsável